

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
071/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA REDE DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 071/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA REDE DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.994.596/0001-43, com sede na Av. Nazaré, nº 272, sala 201, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-170, Belém-PA, Fones: (91) 3225-0584, E-mail: contato@golsoftware.com.br, neste ato representada pela Sra. **ARUANDA SIMÕES GONÇALVES MEINGUIS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de manutenção evolutiva do Sistema GOL RH – Sistema utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu da **Inexigibilidade de licitação nº 007/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, III e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **22.06.2018**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elementos de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação-
Pessoa Jurídica.

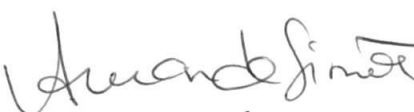
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 25 de maio de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


REDE DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) Amendo Barros
RG: 5835351 PCIPA.

2) Marcia Santos
RG: 33 06133

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SIMÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, RAEI MARIA DOS SANTOS MELO, ADRIANO MACÊDO FERREIRA, DOUGLAS HENRIQUE BRASIL SANTANA, DARCY ROBERTO OLIVEIRA SILVA, ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS, JOSE JUNIOR MAIA FERREIRA, MILA CECILIA COSTA KATO, NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANÇA, ORLANDO GARCIA BRITO, TAILLA GABRIELA MATOS SANTOS e RAFAEL FERNANDES ALMEIDA.

ACÓRDÃO Nº. 57.485

(Processo nº. 2017/50697-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA.**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012 deferir o registro, em caráter excepcional, do ato de admissão de servidora temporária firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA e JÉSSICA LORENA SOUZA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 57.486

(Processo nº 2012/50164-4)

Assunto: Prestação de Contas de ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2011.**Responsável/Interessado:** CAIO AZEVEDO TRINDADE**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012;

1 - Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. CAIO AZEVEDO TRINDADE, procurador geral à época dos Encargos Gerais sob a supervisão da procuradoria Geral do Estado do Pará, no valor de R\$-103.227.343,32 (cento e três milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e dar-lhe plena quitação.

2 - Recomendar aos Encargos Gerais sob Supervisão da Procuradoria Geral do Estado do Pará, a implantação de atuação proativa do Controle Interno, identificando na análise dos processos de despesa manifestação sobre a conformidade processual, com vistas ao atendimento do art. 36 do Decreto nº 2.536/2006, conforme recomendações propostas pelo órgão técnico em seu parecer.

ACÓRDÃO Nº. 57.487

(Processo nº. 2017/50398-6)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEPLAN nº. 011/2013 e Termos Aditivos.**Responsável/Interessado:** VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEN e PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso I, c/c art. 60 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEN, ex-prefeito municipal de Bannach, no valor de R\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dando-lhe plena quitação.

Protocolo: 314560**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº 12/2016 - APOSTILAMENTO**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65, inciso II,

alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO Instrução normativa conjunta SEFA / SEPLAN / SEAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2018 e instrução normativa conjunta da STN / SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO ainda o Contrato, nº 13/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33186 do dia 08/08/2016.

RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 12/2016 firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, alterando a Natureza da Despesa de 33.90.39.00 para 33.90.40.00.

Belém, 23 de maio de 2018.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 317388**CONTRATO 26/2016 - APOSTILAMENTO**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO Instrução normativa conjunta SEFA / SEPLAN / SEAD nº 01, de 27 de fevereiro de 2018 e instrução normativa conjunta da STN / SOF nº 02, de 30 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe sub item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato nº 26/2016,

RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 26/2016 firmado com a empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, alterando a Natureza da Despesa de 33.91.39.00 para 33.91.40.00.

O presente Apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Permanecem inalteradas e plenamente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não conflitem com este Termo de Apostilamento.

Belém, 23 de maio de 2018.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 317394**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 164/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de titular da 1ª Procuradoria de Contas, e

CONSIDERANDO a disponibilidade para substituição, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 06/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Contas **STANLEY BOTTI FERNANDES** para responder pelas atribuições da 1ª Procuradoria de Contas, no período de 01/06 a 31/07/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 317653**PORTARIA Nº 163/2018/MPC/PA**

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do titular da 5ª Procuradoria de Contas, por motivo de licença-prêmio, nos termos da PORTARIA Nº 155/2018/MPC/PA, de 16/05/2018, e

CONSIDERANDO a disponibilidade para substituição, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 06/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Contas **FELIPE ROSA CRUZ** para responder pelas atribuições da 5ª Procuradoria de Contas, no período de 04/06 a 03/07/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 317652**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2****NÚM. DO CONTRATO: 071/2016-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa REDE DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prestação de serviço de manutenção evolutiva do Sistema GOL RH- Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 25/05/2018.

Vigência do Aditamento: 22/06/2018 a 21/06/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 - Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 339040- Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 meses (DOE 06/06/2017).

Protocolo: 317506**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****030/2017-MP/PA****NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2º****NÚM. DO CONTRATO: 030/2017-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MICROLESTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ nº 00.308.082/0001-36)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Retificação da data de início de vigência da prorrogação, objeto do 1º Termo Aditivo ao Contrato 030/2017-MP/PA.

Data de Assinatura: 25/05/2018.

Onse se lê: Vigência do Aditamento: 18/05/2018 a 17/05/2019.

Leia-se: Vigência do Aditamento: 19/05/2018 a 18/05/2019.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 317469**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****NÚM. DA DISPENSA: 024/2018-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A (CNPJ 08.602.745/0001-32).

Objeto: Serviços de seguro múltiplo contra acidentes pessoais, para atendimento de 850 estagiários.

Valor Total: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/05/2018.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8331.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenadora responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento - Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 317471**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA 3664/2018-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ALBERTO RAYOL DE MORAES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.920, LOTADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SALINÓPOLIS, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 15/05/2018 ATÉ 14/07/2018, conforme abaixo: